



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Belarmino Lins de Medeiros

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Belarmino Lins de Medeiros, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23168749, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 7019590/2017**

**PARECER Nº 1035/2017**

**APROVADO EM: 02.10.2017**

### I – RELATÓRIO

Maria Katia Alves de Caldas, diretora da EEFM Belarmino Lins de Medeiros, no município de Abaiara, por meio do processo nº 7019590/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, CEP: 63.240-000, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23168749.

A diretora é a professora Maria Katia Alves de Caldas, com o curso de especialização "*lato sensu*" em Gestão Escolar, com Ênfase em Psicologia da Aprendizagem, Registro nº 0080, e a secretária escolar, Maria Valdenia de Oliveira de Mario, Registro nº 84133.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores com 46 funções docentes, sendo 22 habilitados, 19 autorizados e 05 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 47,82% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 250 pontos                   | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 255,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1034/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Monsenhor Horácio Teixeira, no município de Baixio, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE.**  
Presidente do CEE.